

LEI MUNICIPAL Nº 4942, DE 28/02/2023

PROJETO DE LEI Nº 5360, DE 27/02/2023

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4904, QUE “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NÃO VISÍVEL OU OCULTA. ”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4904 que institui no município de São Sebastião do Paraíso, o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de fevereiro de 2023.

AUTOR: VER. LISANDRO JOSE MONTEIRO

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS
PRESIDENTE